

**Relatório de Discussão e Votação, na especialidade,  
da Proposta de Lei n.º 7/XIII/1.ª (GOV)**

**Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/121, do Conselho, de 27 de janeiro de 2015, que altera a Diretiva n.º 2011/96/UE do Conselho, de 30 de novembro de 2011, relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-Membros diferentes.**

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública a 27 de janeiro de 2016

### **1. Nota Introdutória**

A Proposta de Lei n.º 7/XIII/1.ª (GOV), que deu entrada na Assembleia da República a 21 de dezembro de 2015, foi aprovada na generalidade na sessão plenária de 8 de janeiro de 2016.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia Não foram apresentadas propostas de alteração. Em reunião de 27 de janeiro, a COFMA procedeu à discussão e votação da iniciativa, na especialidade, tendo a mesma sido aprovada.

### **2. Resultados da Votação na Especialidade**

A Proposta de Lei foi aprovada por unanimidade

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2016.

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)